

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

## INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da **BNP Factor – Companhia Internacional de Aquisição de Créditos, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2006 (que evidencia um total de 333 780 436 Euros e um total de capital próprio de 22 423 713 Euros, incluindo um resultado líquido de 3 208 643 Euros) e o correspondente Anexo.

## RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração, a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de critérios e políticas contabilísticas adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

## ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **BNP Factor – Companhia Internacional de Aquisição de Créditos, S.A.** em 31 de Dezembro de 2006, o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para o sector financeiro em Portugal.

Porto, 26 de Janeiro de 2007



---

**MAZARS & ASSOCIADOS, SROC SA**  
representada por Justino Mendes do Santos Romão (ROC n° 379)

**RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO**

Senhores Accionistas,

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias acompanhámos com regularidade, durante o exercício de 2006, a actividade da **BNP Factor – Companhia Internacional de Aquisição de Créditos, S.A.**, examinámos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos sempre da Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

O Balanço, a Demonstração dos Resultados Líquidos, o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados Líquidos e o Relatório de Gestão, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas com a qual concordamos, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Empresa e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. Os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.

Assim, somos de parecer :

- 1º. Que sejam aprovados o Relatório de Gestão bem como o Balanço, a Demonstração dos Resultados Líquidos e o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados Líquidos apresentados pela Administração e relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.
- 2º. Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração.

O FISCAL ÚNICO

Porto, 26 de Janeiro de 2007



---

**MAZARS & ASSOCIADOS, SROC S A**  
representada por Justino Mendes do Santos Romão (ROC n° 379)

## EXTRACTO DA ACTA Nº. 38 DA ASSEMBLEIA GERAL

No dia 14 de Fevereiro de 2007, pelas onze horas, reuniu na sede social a Assembleia Geral Anual da sociedade BNP Factor – Companhia Internacional de Aquisição de Créditos, S.A., com sede na Avenida da Boavista, 3523 – 6º. Sul, Porto, com o capital social de 6.500.000,00 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o nº. 504, Pessoa Colectiva nº. 501 910 484.

Verificou-se que se encontravam presentes ou devidamente representados os accionistas detentores da totalidade das acções representativas do capital social, conforme consta da lista de presenças elaborada especialmente para esta Assembleia. Em face disto foi por todos manifestada a vontade de que a assembleia se constituísse e deliberasse nos termos do artigo 54 do Código das Sociedades Comerciais, tendo fixado como ordem de trabalhos a seguinte:

(...)

Passando ao segundo ponto da agenda, de novo usou da palavra o Presidente do Conselho de Administração que justificou a proposta apresentada pelo órgão a que preside quanto à aplicação dos resultados do exercício de 2006, no total de 3.208.643,02 euros, conforme os documentos de prestação de contas que acabam a ser aprovados.

A assembleia apreciou a seguinte proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração:

- Para Reserva Legal .....	320.864,30 Euros
- Para distribuição ao pessoal .....	121.965,00 Euros
- Para Reservas Livres .....	2.765.813,72 Euros

Após esta apreciação, não tendo o Fiscal Único manifestado desejo de intervir, o que se verificou igualmente em relação aos demais presentes, foi posta à votação a referida proposta de aplicação de resultados do Conselho de Administração, que foi aprovada por unanimidade.

(...)